

Governar em nome do povo: lição que não pode ser esquecida.

Toshio Mukai

As várias Constituições republicanas brasileiras (exceção à de 1891), ao copiarem a norte-americana em seus grandes princípios, tiveram inseridas em seus textos esta expressão que consubstancia juridicamente um mandato: "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido". Mandato que, além de acolher o princípio democrático no plano jurídico, significa que os agentes públicos, quaisquer, que detenham parcela de poder, devam exercê-lo para servir ao povo, posto que aquele emana deste. Isto está implícito naquela expressão, analisada a mesma sob a perspectiva jurídica, eis que, em se tratando de um mandato, não pode o mandatário senão exercer o mandato para servir ao mandante.

Contudo, no Brasil, a realidade tem demonstrado que a grande maioria daqueles que se alçam ao poder desconhece esse aspecto, posto que o fazem não para servir ao povo mas para servir-se do poder.

Especialmente nestes últimos vinte anos, temos experiências infelizmente alarmantes desse fato. Os incontáveis escândalos noticiados e comprovados, testemunham esta verdadeira pilhagem do erário público que a História tristemente há de registrar para as nossas gerações futuras.

É que, como observou o jornalista Ruy Mesquita, na introdução ao livro *O Poder*, do Prof. Ives Gandra da Silva Martins (E. de Saraiva, 1964): "a revolução feita para conter a conspiração que visava levar este país para os caminhos do totalitarismo socialista, carênte de líderes com visão política, para não falar de estadistas, entregava a um grupo de tecnocratas totalmente destituídos de preocupações ou convicções de ordem política e ideológica a tarefa de desenvolver o projeto Brasil potência, que na realidade nunca foi um verdadeiro proje-

to mas sim uma série infundável de expedientes econômicos e financeiros, garantindo-lhes militarmente o poder, necessário para isso, e, o que é pior, a total imunidade a qualquer sanção da sociedade, por mais clamorosos que fossem seus erros e comportamentos aéticos" (p.15).

Essa tecnocracia não está, e nunca esteve em lugar nenhum, para servir ao povo; mas sim para servir-se do poder. Ives Gandra da Silva Martins, no livro excelente que produziu com sua invulgar inteligência, chamou-nos a atenção para esse fato: "A tecnocracia, na era da adolescência tecnológica por que passa a humanidade, é o fruto cristalizado no poder de um pensamento voltado para a posse pública mais do que para o homem, e incapaz de perceber que o Estado, como lembrava, em suas aulas na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, José Carlos Ataliba Nogueira, é meio e não fim".

Daf ser "a tecnocracia uma casta social não vocacionada para os direitos fundamentais do homem, mas para se auto-alimentar e reproduzir-se no poder, a ponto de Alvin Toffler chamá-la de a classe dos integradores, pois, quando enquistada no governo, subordina-lhe os políticos e passa a ditar, independente das aspirações dos povos e das sociedades as normas que entende acertadas para sua visão limitada do Estado-fim e não meio" (p.42).

Ao lado dos tecnocratas temos ainda no Brasil, pelo próprio estágio cultural da nossa sociedade, ineludivelmente castrada nestes últimos anos em suas reais e naturais metas de desenvolvimento, homens públicos que não sabem (ou fingem não saber) que a Constituição lhes concede um mandato popular amplo para que trabalhem no Poder em favor do povo; e que, juridicamente, está implícito no parágrafo primeiro do art.

1º da Constituição o dever de exercer o poder para servir ao povo.

Ora, muitos agentes públicos no Brasil cometem atos ruinosos para os interesses do povo, talvez porque entendam que fizeram tal em nome deste... Sem nenhuma pretensão de aqui fazer humor negro, pensamos que quando um administrador público comete atos que favorecem a si ou a terceiros que lhes são próximos, pensam que o fazem sempre em nome do povo, e isto os imunizaria perante aquele texto constitucional.

Enfim, o certo é que, como todos sabemos, o nível de corrupção no âmbito do poder público neste país, atingiu índices alarmantes, e, o que é pior, tal estado de coisas já se alastrou perigosamente para o âmbito da sociedade civil, a ponto de se poder dizer, sem reboços, que a corrupção está institucionalizada, infelizmente, como um câncer maligno que corrói todas as pilstras morais da Nação. É o Brasil mexicanizado, a Nova República que o novo presidente recebe...

Então, seria de todo recomendável que se começasse a combater essa situação a partir da alteração do texto constitucional, para que o enunciação daquele princípio democrático passasse a dizer que "todo poder emana do povo e para servi-lo será exercido".

De um lado, o resultado pedagógico da nossa proposta é o primeiro objetivo a atingir. De outro lado, sendo os atos praticados sem a finalidade mencionada serão tidos como ilegais e ilegítimos, com base direta na Constituição, para efeito de ação popular. A expressão, sendo mais específica e objetiva do que a atual, será passível de invocação direta por qualquer membro do povo, para anular atos administrativos que desbordarem daquela finalidade: a satisfação do interesse público.

No plano político e social, trata-se de dar aplicação concreta e expressa, a nível constitucional, à frase célebre de Kennedy, pronunciada em 1962: "Não é nosso poder militar ou nosso alto padrão de vida que mais nos distingue dos nossos adversários, mas a nossa crença de que o Estado é o servidor do cidadão e não o seu senhor" (Theodore C. Sorensen, "Politics and dissents", Ed. G. L., 1968, apud Ives Gandra S. Martins, op. cit. p.43).

Fica aí nossa sugestão para os futuros constituintes, que poderiam ainda encontrar outras fórmulas capazes de moralizar a vida pública brasileira. Essa missão caberá aos futuros constituintes e gestores da Nova República, que encontram um País distorcido moralmente, no aspecto mencionado, sendo aquela, no nosso entender, a tarefa mais urgente que se lhes impõe neste momento crucial da nossa vida republicana.

Tais considerações nos lembram o alerta lúcido de Georges Burdeau ("O Estado", publ. Europa-América): "O Estado é idéia. Não podemos, pois, admirar-nos que ele valha o que valem os espíritos que o pensam. A sua institucionalização permite afetá-lo a fins que escapam ao arbítrio dos governantes. Graças a ela os governados têm a possibilidade de alcançar a responsabilidade política, porquanto depende deles que a disciplina necessária à coesão da comunidade seja a expressão de uma ordem na qual consentem, e não o efeito de uma força que lhes fosse estranha. É portanto ao homem — tanto a cada um de nós como à comunidade que formamos — a quem compete impedir que, embora imaginada para nos furtar à arbitrariedade dos chefes, ela se transforme no instrumento opressivo de um conformismo anônimo" (p.201/2).

Toshio Mukai é membro efetivo do Instituto dos Advogados de São Paulo